

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 263 / 2024

A criação do Parlamento Jovem que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a INDICAÇÃO 1054 / 2022 de 18 de outubro de 2022;

Considerando a INDICAÇÃO 95 / 2022 de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando que o Parlamento Jovem Brasileiro - PJB é um programa de educação para a democracia realizado anualmente pela Câmara dos Deputados e dirigido a estudantes do Ensino Médio de todo o Brasil;

Considerando a oportunidade para que os jovens aprendam sobre política, democracia e Poder Legislativo no município;

Considerando que o Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato;

Considerando que o Parlamento Jovem será composto com um Parlamento Juvenil constituídos pelos 7º anos do ensino fundamental aos 2º anos do ensino médio, todos do Município, devidamente matriculados na rede Municipal, Estadual e ensino técnico integrado ao médio ou Particular de acordo com o interesse da instituição de ensino;

Considerando que o Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal e cada vereador apadrinhará um dos Vereadores Juniores, na elaboração de Projetos de Lei, Anteprojetos, Requerimentos, Moções, Resoluções, Indicações e Emendas;

INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, que determine ao setor competente do Legislativo a criação do Parlamento Jovem que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 26 de março de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)